

Regulamento de Admissão de novos alunos Ano letivo 2023/2024

CAPÍTULO I CONDIÇÕES GERAIS

1. O presente documento, revisto e aprovado em Conselho Pedagógico de 09 de janeiro de 2023, regulamenta a admissão de novos alunos para a Academia de Música de Vila Verde, para o ano letivo 2023/2024, nos cursos e regimes de frequência adiante explicitados.

2. Fazem parte integrante deste regulamento dois documentos em anexo, a saber:
 - Documento anexo 1 – Calendarização das provas de admissão;
 - Documento anexo 2 – Matriz das Provas.

3. As provas de admissão destinam-se a todos os candidatos à primeira matrícula nos seguintes cursos e regimes:
 - a. Cursos básicos de música em regime articulado.

4. Aos interessados que pretendam matricular-se num curso básico de música em regime supletivo:
 - a. (1.º ciclo), não são exigidas provas de admissão, ficando estes apenas sujeitos à existência de vaga no instrumento em que pretendam inscrever-se;
 - b. No 1.º grau (2º ciclo), não são exigidas provas de admissão, ficando estes apenas sujeitos à existência de vaga no instrumento em que pretendam inscrever-se. Estes alunos não podem ser alvo de financiamento público.

5. Para além da ficha de inscrição, devem ainda ser entregues nos serviços administrativos, dentro dos prazos estipulados e presencialmente, os seguintes elementos relativos ao candidato:
 - a. Uma fotografia tipo passe;
 - b. Cartão de cidadão para leitura de dados;
 - c. Taxa administrativa de € 10,00 apenas para os candidatos à primeira matrícula num curso básico, e de € 10,00 para os candidatos aos cursos básicos que requeiram a realização de prova de aferição de conhecimentos.

6. A atribuição do instrumento a cada candidato ao 5.º ano de escolaridade será feita pela Direção Pedagógica, de acordo com os resultados das provas de aptidão musical e execução instrumental, e de acordo com o número de vagas estipulado pelo contrato de patrocínio.

7. Os candidatos que se inscrevam via transferência de estabelecimento de ensino artístico especializado da música que pretendam mudança de instrumento, bem como alunos da Academia de Música de Vila Verde que pretendam mudar de regime de frequência ou mudança de instrumento, serão submetidos a uma prova de aferição de conhecimentos à disciplina de instrumento, ficando em qualquer caso sujeitos à existência de vaga.
8. Os candidatos aos cursos básicos, a partir do 6.º ano / 2.º grau, que não sejam portadores de habilitação musical oficialmente reconhecida, prestam provas de aferição de conhecimentos, designadamente uma prova escrita e oral de formação musical, uma prova de execução instrumental e uma prova de classe de conjunto, classificada numa escala de 0 a 100, de acordo com a matriz aprovada pelo Conselho Pedagógico, podendo vir a ser admitidos nos termos do n.º 5, 6 e 7 do artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 65/2022 de 01 de fevereiro e mediante existência de vaga.
9. As provas referidas no ponto supra versam sobretudo os conteúdos programáticos oficiais do ano anterior àquele a que o aluno se candidata, estando os programas disponíveis para consulta de qualquer interessado nos serviços administrativos.
10. Todas as provas referidas nos pontos supra decorrem nas instalações da Academia de Música de Vila Verde e nos prazos estabelecidos no Documento anexo n.º 1. Estas poderão ser online, via plataforma teams, caso a situação pandémica não permita a realização presencial.
11. O material para as provas de formação musical é da responsabilidade dos candidatos, a saber:
 - a) Prova de Formação Musical – lápis, borracha e esferográfica preta ou azul.
12. É obrigatória a apresentação de um documento de identificação perante o júri das provas.
13. Os candidatos ao 5.º ano de escolaridade ficam obrigados à obtenção de uma classificação mínima de 50% na prova de aptidão musical, sob pena de serem automaticamente considerados “não admitido”.
14. Salvo o disposto no número anterior, o resultado das provas para os cursos básicos será apresentado sob a forma de lista seriada, independentemente do número de vagas, por ordem decrescente de classificação, onde devem constar todos os candidatos, sendo três os resultados possíveis: a ordem de seriação (1.º, 2.º 3.º...), “não admitido” e “faltou”.
15. A afixação das listas seriadas ocorrerá dentro dos prazos anunciados no documento anexo n.º 1.

CAPÍTULO II PROVA DE APTIDÃO MUSICAL

AO 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

16. A prova de aptidão musical é aplicada pelo estabelecimento de ensino responsável pela componente de formação vocacional, concebida a partir de um modelo e regras de aplicação aprovadas pela ANQEP, I.P.

17. Nesta prova selecionar-se-ão os candidatos que sintam vocação na área da música e que reúnam as condições necessárias para desenvolver aptidões ou talentos artísticos, através de uma formação de excelência.

18. A prova seletiva tem caráter eliminatório, nos termos no n.º 3 do artigo 45.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 65/2022 de 01 de fevereiro.

19. A supra mencionada prova compreenderá dois momentos:

a. Aptidão musical – Identificação das aptidões requeridas para a aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado;

b. Prova de Formação Musical e Execução Instrumental: Avaliação dos conhecimentos específicos na área da música, nomeadamente, ao nível da educação musical e ao nível da execução instrumental.

20. Depois da prova realizada nos termos anteriormente referidos, haverá uma reunião com o candidato e o Encarregado de Educação, não vinculando a mesma para efeitos de matrícula.

21. Esta reunião, que não será objeto de classificação dos candidatos, terá como objetivos:

a. Identificar a motivação do candidato para a aprendizagem musical no contexto do ensino artístico especializado;

b. Esclarecer o Encarregado de Educação sobre a especificidade da aprendizagem da música no contexto do ensino artístico especializado;

c. Informar sobre o projeto educativo e o regulamento interno da escola, documentos estes que, entretanto, podem ser consultados nos separadores informações/regulamentos da página web da Academia de Música de Vila Verde;

d. Informar do funcionamento do plano de estudos constante na Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, alterada pela Portaria n.º 65/2022 de 01 de fevereiro e dos reforços curriculares promovidos pela Academia de Música de Vila Verde no âmbito do seu projeto educativo ao longo do curso básico em função de cada um dos regimes de frequência;

e. Divulgar os resultados obtidos a cada um dos parâmetros avaliados.

22. O júri de cada prova deverá ser constituído por um mínimo de três elementos, convocados de entre o corpo docente da Academia de Música de Vila Verde.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA APTIDÃO MUSICAL

23. O resultado final, na escala de 0 a 100 %, resulta da média aritmética de todos os elementos do júri, arredondada à unidade mais próxima, considerando-se que, quando a primeira casa decimal corresponde ao algarismo 5, o arredondamento é feito à unidade imediatamente superior.

24. Se o candidato tentar fazer o mesmo exercício mais do que uma vez, deve ser considerada apenas a última resposta.

25. A cotação total do item só é atribuída às respostas que apresentem de forma inequívoca um grande rigor musical.

26. O candidato é classificado com zero pontos quando não responde a um determinado exercício.

27. Matriz Prova de Aptidão Musical (50%)

Conteúdos	Objetivos	Percentagem
Ouvido Musical	<ul style="list-style-type: none"> Reconhecer e distinguir o timbre dos instrumentos musicais; Distinguir som grave de som médio e de som agudo; Identificar o movimento sonoro; Distinguir dinâmicas (som forte de som plano); Reconhecer crescendos e diminuendos; Reconhecer melodias iguais e diferentes; 	20%
Capacidade de memorização e reprodução de padrões rítmicos e melódicos	<ul style="list-style-type: none"> Memorizar e reproduzir frases rítmicas de dificuldade reduzida; Memorizar e reproduzir frases melódicas de dificuldade reduzida; 	15%
Coordenação motora/adaptação ao instrumento	<ul style="list-style-type: none"> Demonstrar coordenação motora necessária na execução do instrumento; Saber adaptar-se física e performativamente ao instrumento; 	15%

28. Matriz Prova de Formação Musical (20%)

Conteúdos	Objetivos	Percentagem
Identificação de trechos musicais (melódico-rítmicos)	<ul style="list-style-type: none"> Identificar e ordenar frases rítmicas; Identificar e ordenar frases melódicas reconhecendo diferentes alturas sonoras; Identificar e ordenar frases melódico-rítmicas. 	5%

Leitura entoada de trechos musicais (melódico-rítmicos)	<ul style="list-style-type: none"> • Imitar, ler e entoar frases melódico-rítmicas de dificuldade reduzida 	5%
Reprodução de trechos rítmicos	<ul style="list-style-type: none"> • Imitar e reproduzir frases rítmicas da divisão binária e ternária 	5%
Reprodução e escrita de trechos musicais	<ul style="list-style-type: none"> • Distinguir e reconhecer sons curtos e sons longos; • Imitar e redigir de sons curtos e sons longos. 	5%

29. Matriz prova de Execução Instrumental (30%)

Conteúdos	Objetivos	Percentagem
Execução de três peças à escolha do candidato	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar a técnica correta na execução do instrumento/ voz; • Apresentar uma postura conivente com o instrumento/ voz; • Demonstrar musicalidade e flexibilidade na execução do instrumento/ voz; • Adaptar a interpretação de acordo com a época estilística da obra a executar no instrumento. 	30%

30. Todas as dúvidas e casos omissos na legislação aplicável ou neste regulamento serão apreciados e resolvidos pela Direção Pedagógica da Academia de Música de Vila Verde.

DOCUMENTO ANEXO N.º 1 CALENDARIZAÇÃO

CANDIDATOS AO 5.º ANO DE ESCOLARIDADE

1.ª FASE

1. Prazo até 25 de março de 2023.

2. Datas das provas:

- a) 1.ª fase: 01 e 03 de abril de 2023;
- b) *2.ª fase: 03 a 07 de julho de 2023;

As provas realizadas em qualquer uma das fases não tem qualquer influência na prioridade de admissão.

A realização de mais uma fase apenas ocorrerá caso subsistam vagas sendo as suas datas divulgadas oportunamente.

3. Afixação de resultados até 13 de julho de 2023.

*2.ª FASE A anunciar oportunamente apenas em caso de existência de vagas.

Vila Verde, 09 de janeiro de 2023
NIPC 503 785 202
Centro de Artes e Cultura
Avenida Prof. Machado Vitela
7400-100 Vila Verde
Presidente do Conselho Pedagógico
Telef. 253 322 791

